

**A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CULTURA E A POLÍTICA
CULTURAL EM PERNAMBUCO NO PERÍODO DA DITADURA
(1975-1988)**

ROSELY TAVARES DE SOUZA

Doutoranda UFPE – Linha Cultura e Memória

E-mail: roselytavares75@hotmail.com

O objetivo desse artigo é apresentar o Conselho Estadual de Cultura de Pernambuco (CEC) como uma instituição fruto de uma política nacional para cultura. Esse estudo é parte da tese de doutorado que está em andamento e que busca problematizar a construção da Política Pública Cultural em Pernambuco através das ações dessa instituição. O estudo tem como recorte inicial o ano de 1975, uma vez que a documentação e alguns pesquisadores do referido tema anunciam um momento importante para o desenvolvimento de tal política. Traz no bojo da discussão a criação de algumas instituições e programas fundamentais para a cultura no país em plena ditadura militar.

O eixo problematizador dessa pesquisa de doutoramento gira em torno de quais¹ políticas culturais estão em andamento no estado. Além disso, quem eram os conselheiros e a própria atuação do CEC e o que vai se definir como cultura para Pernambuco desde 1975 com a atuação do CEC até 1988 quando a cultura torna-se um direito na Constituição do referido ano. Ademais, quais e em que medida as ações do Conselho estadual estão em diálogo com a nacional.

Buscamos mostrar nesse artigo que se configurou como um recorte da pesquisa, a estrutura interna do CEC e por fim especificar os documentos que serviram para análise da pesquisa no intuito de compreender como estava situada essa instituição entre os anos de 1975 – 1988.

¹ a Política Nacional de Cultura (PNC), Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro (1975); a Política Nacional de Cultura (1975); a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (1979)

Para orientar esse estudo; a temática das políticas públicas culturais no Brasil, faço uso das pesquisas da Lia Calabre – *Políticas Culturais: pesquisa e formação* (2012)²; *Políticas Culturais: teoria e práxis* (2011)³; *Políticas Culturais: reflexões sobre gestão, processos participativos e desenvolvimento* (2010); *Políticas Culturais: reflexões e ações* (2009); *Políticas Culturais: um campo de estudo* (2008). Esses artigos ajudam a compreender parte do processo vivenciado pela sociedade brasileira no que tange às políticas culturais. Destacamos também, outro trabalho fundamental para o entendimento das políticas culturais do Brasil: *Os cardeais da cultura Nacional: conselho federal de cultura na ditadura civil-militar (1967-1975 de Tatyana Maia*.

Para finalizar essa introdução ressaltamos que utilizamos como fonte, analisando parcialmente, a Lei de funcionamento do CEC e atas das reuniões. Entendemos esse último documento como um registro resumido, das ocorrências de uma reunião de pessoas para um determinado fim (FERREIRA, 1998) e periódicos; os jornais de circulação diária em Pernambuco: *Commercio* e *Diário da Manhã*.

Dito isso, apontamos alguns caminhos que ainda precisam ser trilhados para a construção do cenário que envolve a política pública cultural, visto que, ainda consideramos um tema pouco estudado no campo historiográfico. Desse modo, apresentaremos a seguir em que cenário político-cultural a criação do Conselho Estadual de Cultura em Pernambuco.

O Regime militar brasileiro e a Política Pública para a cultura

Durante o regime militar no Brasil percebe-se que uma significativa estrutura é formulada para pensar o campo da cultura. O Conselho Federal de Cultura (CFC)⁴ é criado em 1966, a instituição recém criada teve como objetivo principal, institucionalizar

² CALABRE, Lia. **Programa de formação na área da gestão pública da cultura**: a experiência piloto SAI/Minc e Secretaria de Cultura da Bahia. In: _____. (Org.). **Políticas Culturais: pesquisa e formação**. São Paulo / Rio de Janeiro: Itáu Cultural / Fundação Casa de Rui Barbosa, 2012, p. 159-178.

³ Id. (Org.). **Políticas Culturais: teoria e práxis**. In: _____. **Políticas Culturais: reflexões sobre gestão, processos participativos e desenvolvimento**. São Paulo / Rio de Janeiro: Itáu Cultural / Fundação Casa Rui Barbosa, 2009. v. 1. 145 p.

⁴ Na prática, o Conselho tornou-se encarregado da distribuição das verbas; do financiamento de instituições públicas e privadas do setor cultural; do assessoramento ao ministro da Educação e Cultura; da definição das áreas de atuação do Estado; da realização de convênios com instituições culturais; da elaboração de regulamentos e resoluções; da organização de campanhas nacionais de cultura; e da defesa do patrimônio cultural. Ainda no regimento do Conselho ficaram definidas as linhas de atividades e as instituições a elas relacionadas: as instituições nacionais de cultura do MEC; as instituições estaduais de cultura; os setores culturais das universidades; e os institutos particulares reconhecidos pelo Conselho como de utilidade pública.

a ação do Estado para a cultura. O órgão reunia alguns sujeitos, nomeados como intelectuais e que desenvolvia atividades “notórias” no campo cultural e uma das funções desses agentes que passam a atuar no CFC foi de elaborar uma política cultural em âmbito nacional. (BARBALHO, 2007).

A partir do CFC é possível analisar igualmente os impasses, as disputas internas, as verbas deficitárias, assim como as propostas de estruturação da área cultural que acabam prevalecendo. O Departamento de Ação Cultural (DAC), outro setor do MEC, passa a contar a partir de 1973 com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e foi no seu espaço que surgiu o importante Programa de Ação Cultural (PAC), cuja instituição mais conhecida é a Fundação Nacional das Artes (Funarte)⁵.

Desde a instalação do CFC, os conselheiros propuseram a criação de um Fundo Nacional de Cultura que receberia verbas⁶ do Fundo Nacional de Educação para obtenção de recursos orçamentários capazes de suprir as carências do setor cultural. Entretanto, os técnicos do Ministério do Planejamento da época eram desfavoráveis à medida. As propostas enviadas ao Congresso Nacional para inclusão no orçamento anual da União de dotações específicas à cultura também não surtiam o efeito desejado⁷.

Falar em Políticas Culturais implica, dentre outros requisitos, a existência de uma ação estatal organizada, contínua, com recursos (financeiros, jurídicos, materiais e humanos) destinados exclusivamente ao setor e aos múltiplos espaços que compõem a área⁸. Além desses elementos, intervenções conjuntas sistemáticas; atores coletivos e metas.

Na década seguinte, nos anos 80, importantes acontecimentos se efetivaram: destacamos a criação do Ministério da Cultura 1985. Criado na gestão de José Aparecido de Oliveira como desmembrado do Ministério da Educação trazia a pauta uma série de problemas que acompanharam tal feito, como: verbas que ficaram majoritariamente com

⁵ MAIA, Tatyana de Amaral. **Cardeais da cultura nacional**: o Conselho Federal de Cultura e o papel civil-militar (1967 – 1975). Rio de Janeiro: UFRJ, 2010. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010, p.41.

⁶ As verbas destinadas à cultura no Brasil sempre foram deficitárias e as do CFC, se comparadas aos demais órgãos do MEC. MAIA, Ibid.

⁷ MAIA, Ibid., p. 50.

⁸ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política pela historiografia, In: **Culturas Políticas na História**: Novos Estudos. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2009, p. 25).

a Educação, ausência de linhas de atuação política e clientelismo. (CALABRE, 2006), ao referir-se a problemática, destacou que a partir de 1980 ocorreu uma contínua retração dos investimentos públicos na área da Cultura. No entanto, na tentativa de buscar novas fontes de recursos para as atividades culturais em 1986 o Presidente Sarney promulgou a Lei de Incentivo à Cultura, conhecida também como Lei Rouanet.

Como expõe Barbalho (2017); a política cultural nacional alcança seu ápice durante o governo Geisel (1974- 1978) com a gestão de Ney Braga. Este atuava no Ministério da Educação (MEC). O período representa uma busca em adequar uma ação cultural às pretensões políticas do regime, ou seja, a defesa e a constante valorização da cultura nacional. Em 1975, ainda no governo do referido presidente, o PNC recém criado, foi considerado o primeiro plano de ação governamental no país que tratou de princípios norteadores de uma política cultural.

Seguidamente o período compreendido entre os anos de 1975 – 1985 é considerado um terceiro momento da política cultural no país, tal período, se caracteriza pela “distensão lenta e gradual” do governo do general Geisel e pela “abertura” durante a gestão do general Figueiredo. Para Rubim (2017) o regime passa a ter inúmeras iniciativas nas áreas política e cultural. Segundo o autor, é nesse período que pela primeira vez o país terá um plano nacional de cultura junto as inúmeras instituições culturais, algumas delas apontamos acima. É nesse cenário, de certa maneira exitoso para a cultura, que nasce o Conselho Estadual de Cultura de Pernambuco (CEC) e como esse órgão estrutura-se para elaborar as políticas culturais em nível estadual, como apresentaremos a partir desse momento.

A institucionalização da Cultura em Pernambuco

O Conselho Estadual de Cultura do estado foi um espaço criado fruto do desmembramento de uma política nacional. Observamos a semelhança políticas públicas estadual com a instituição nacional criada também na década de 1960. Como podemos observar em (CALABRE, 2008), o conselho Federal de Cultura foi criado pelo Decreto – Lei n.º 74 de 21 de novembro de 1966 (no ano seguinte o Conselho Estadual de Cultura de Pernambuco foi criado). O CFC foi instalado em 27 de fevereiro de 1967 e permaneceu funcionando até 1990.

Entre as atribuições do CFC, previstas na legislação, estavam a de formular a política cultural nacional, articular-se com os órgãos estaduais e municipais,

estimular a criação de Conselhos Estaduais de Cultura. Os conselheiros eram remunerados através de jetons pagos pelas reuniões, sendo que as atividades do conselho tinham prioridade sobre os outros cargos públicos que os mesmos exercessem. (CALABRE, 2008, pp. 82-83)

O CFC, assim como o CEC eram divididos em quatro câmaras: artes, letras, ciências humanas e patrimônio histórico artístico nacional. Cabia também ao Conselho Federal o reconhecimento de instituições culturais. Projetos de lei e normas jurídicas, do campo da cultura, também eram objeto de análise do órgão.

No Conselho de Cultura do Estado de Pernambuco os conselheiros eram indicados, desde 1967 pelo Governador. Porém, a partir de 2016 o colegiado da referida instituição passou a ser composta por 40 membros, sendo 20 da sociedade civil e 20 do Poder Público, com representantes de todos os setores artístico culturais e as regiões do estado. Uma ruptura na antiga estrutura da instituição, mas certamente, fruto de anos de embates para que essa mudança ocorresse no interior do CEC.

O Conselho Estadual de Pernambuco até esse momento de escrita do artigo está situado na avenida Oliveira Lima, nº 813, Recife, na Casa do antigo conselheiro Oliveira Lima. Esse espaço se configura também como o local que abriga as memórias das ações dos conselheiros e conseqüentemente da instituição. O acervo possui os livros atas que relata as discussões travadas nas reuniões que aconteciam semanalmente, fitas cassetes contendo os áudios das reuniões, os livros de tombo que indicam as ações para os processos de reconhecimento do Patrimônio Cultural do Estado, revistas publicadas pela instituição e alguns livros que foram doados à biblioteca.

A instituição passa a existir oficialmente a partir do Decreto Lei Nº 6003 de 27 de setembro de 1967 que é modificado por diversas vezes. Tomo como referência para esse trabalho o documento final da escrita da Lei redigido em 31/10/ 1979. O regimento interno do CEC menciona: “cria o Conselho Estadual de Cultura, dispõe sobre sua competência e dá outras providências”. O texto foi modificado ao menos sete vezes até o ano de 1979 através de decretos⁹.O referido documento versa sobre o funcionamento e organização interna da instituição que tem como principais atribuições orientações para

⁹ Primeiro paragrafo da Lei Nº 6003 de 27 de setembro de 1967 do funcionamento do Conselho Estadual de Cultura de Pernambuco (p.1).

as reuniões das comissões e plenárias, organização do calendário no qual fica estabelecido as atividades vivenciadas em cada mês.

Observamos na análise dos primeiros parágrafos desse documento, como a instituição surgiu naquele momento como fundamental para o desenvolvimento das ações para a política cultural no estado. Como podemos aferir a partir das demandas que serão atribuídas ao CEC narradas no referido documento. Por exemplo, na escrita do artigo 8º que é distribuído em quatorze incisos, entre as principais atividades, destacamos as que considere mais relevantes para mencionar nesse trabalho (Lei Nº 6003):

formular a política cultural no âmbito estadual; Articular-se com os órgãos federais, estaduais e municipais, com as universidades e instituições culturais de modo a assegurar a coordenação e execução de programas culturais; Promover a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico estadual; Promover campanhas estaduais que visem o desenvolvimento cultural e artístico; Emitir parecer sobre as solicitações feitas pelas instituições culturais, de assistência e amparo através do Plano Nacional de Cultura, e das subvenções a serem concedidas pelo governo do estado; Estimular a criação de Departamentos Municipais de Cultura; Elaborar o Plano Nacional de Cultura com os recursos oriundos do Fundo Nacional da Educação e de outras fontes orçamentárias ou não, posto a sua disposição; Manter intercâmbios com os conselhos Federal e estaduais de cultura¹⁰.

No artigo 1º faz referência a estruturação do CEC e diz: “o Conselho estadual será constituído por nove membros nomeados pelo governador do Estado, dentre as personalidades eminentes da cultura pernambucana”. Importante ressaltar o que menciona o parágrafo único do artigo 1º - na escolha dos membros do conselho o governador levará em consideração a necessidade entre os membros ter a representação das seguintes áreas: artes, letras e ciências humanas.

Em 1967 a instituição foi estruturada da seguinte maneira: o presidente do Conselho Estadual era nomeado pelo governador, assim, quem se sentou na cadeira da presidência da primeira organização estrutural da instituição foi o sociólogo Gilberto Freyre e como vice-presidente o jornalista e professor Nilo Pereira. Gilberto Freyre também era membro do Conselho Federal de Cultura (CFC). Os conselheiros do CFC, segundo a pesquisa de Lia Calabre (2006), eram nomeados diretamente pelo presidente considerados todos intelectuais de reconhecida importância e projeção nacional.

¹⁰ Idem (p.8)

O CEC estava constituído além do presidente e vice por mais oito conselheiros: Orlando Parahyn, Gilberto Osório de Andrade, Luiz Gonzaga Cardoso Ayres, Mauro Mota, Marcus Accioly, Monselhor Severino Nogueira, Fernando Pio dos Santos, Maria do Carmo Tavares Miranda e diretora da secretaria Maria Helena Gayoso Mendes todos atuavam de alguma maneira na vida cultural do estado.

Gilberto Freire que era o presidente do CEC também era membro do CFC junto a outro Pernambucano Ariano Suassuna. Os conselheiros do CFC segundo a pesquisa de Lia Calabre eram nomeados diretamente pelo presidente considerados todos intelectuais de reconhecida importância e projeção nacional. (CALABRE, 2008, pp. 83-84)

Primeiramente, em 1979 o CEC passa a ter um regimento interno. Anunciando os seus conselheiros, presidente, secretários, local de funcionamento, ações, ou seja, a estrutura burocrática da instituição. Outro dado importante é a transição do governador de Moura Cavalcanti para Marco Maciel em abril de 1979, esse último assina o documento.

Os conselhos estaduais como desdobramentos do Conselho Federal de Cultura são constituídos a partir de uma política que tinha, isso mesmo, tinha como proposta uma participação democrática. No entanto, o CEC seguiu na contramão dessa proposta, visto que se legitimou como um grupo deliberativo dos projetos de cultura do Estado. Essa atividade, segundo o documento que estrutura o Conselho Federal de Cultura, não era para ser atribuição dos conselheiros.

Nós enquanto sujeitos, também históricos, de perto ou de longe, formulamos às fontes. Talvez a especificidade de construir o acontecimento encontra-se de certa maneira, na apreensão da relação entre um “antes” e um “depois”, desse modo a questão do historiador é formulada do presente em relação ao passado, principalmente na escolha das fontes e aquilo que perguntamos a elas, no intuito que nos respondam sem pesar nossas inquietações. A história que o CEC construiu para si é também permeada pela temporalidade da sua existência, ou seja, trata-se de um tempo comum que serve de referência aos membros de um grupo: um tempo complexo e multifacetado¹¹.

Visto por esse ângulo, os sujeitos do tempo que são os “falantes” das atas do Conselho e os demais agentes culturais, ou seja, os atores envolvidos nessa trama política-

¹¹ PROST, Antoine. **Doze lições sobre a história**. 2ªed. Autêntica Editora, Belo Horizonte, 2019. pp.95-103

cultural que também permeiam os jornais da época, tornam-se centrais na problemática da narrativa que segue. Dentre tantas fontes, fizemos a escolha para esse texto das atas que narram o cotidiano das reuniões semanais que aconteceram entre os anos de 1975-1988, pois, é a partir delas que posso rastrear como eles, os conselheiros, agiam naquele momento para construir uma política cultural para o estado de Pernambuco.

Fontes e o Conselho Estadual de Cultura em Pernambuco

Como qualquer temática em História, as implicações são múltiplas desde o levantamento do *corpus* documental até a análise desses escritos, as condições dos arquivos e principalmente a leitura da temática. No entanto, compreender como foram elaboradas as políticas para a cultura de um estado da envergadura de Pernambuco é ainda mais instigante.

No entendimento de que os documentos só ganham sentido através da narrativa o desafio de contar parte da história política cultural de Pernambuco, será de recompor uma experiência sensorial no mundo. É parte, naquele momento, dos sujeitos em conflito, buscar construir uma política pública para a cultura local.

Não poderemos perder de vista, que a narrativa, é ela que temporaliza as histórias, os personagens. Ou seja, toda narrativa enquadra a história no tempo. Sem a narrativa não a experiência temporal. Sem a narrativa o tempo não se humaniza, se transforma em tempo cósmico e sem as experiências dos homens no tempo, não há história a ser contada.

No texto “políticas cultural e democracia: a preservação do patrimônio histórico e artístico nacional” (FALCÃO, 1984), é possível pensar as mobilizações dos diversos agentes culturais como sujeitos políticos que não estavam ocupando as cadeiras do estado. Analiso a luz do referido autor o próprio CEC de Pernambuco buscando problematizar quais eram os mecanismos de reprodução ritualísticos dessa instituição.

Analisando o livro 07 de ata do conselho estadual de Pernambuco identificamos que se refere ao dia 11/03/1975 que a política cultural do estado se pautava em certa medida em torno de uma patrimonialização de espaços da cidade do Recife. Visto que, na passagem desse livro é mencionado um pedido para uma placa que indicasse a casa do Conselheiro Gilberto Freyre e nesse momento, mencionam a inauguração da placa do monumento histórico à Restauração Pernambucana, localizada na praça Sérgio Loreto¹².

¹² Livro sete, p. 5 (verso). Ata do Conselho Estadual de Cultura 1975.

De certa maneira, cultura, também desagua como patrimônio, ao menos nesses anos em Pernambuco.

Evidenciou-se no processo da institucionalização da cultura no estado de Pernambuco, os conflitos entre a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco FUNDARPE e Conselho de Cultura de Pernambuco que buscavam elaborar políticas, em um primeiro momento, para a valorização e preservação de referências culturais de pedra e cal como aponta as atas do CEC a partir dos anos 1980. São inúmeros projetos e pedidos de tombamento para o reconhecimento do Patrimônio do Estado de Pernambuco¹³.

O conceito de “cultura” delineado neste documento se confere como ápice do ordenamento jurídico nacional. Neste sentido, o termo se constitui na análise dessa pesquisa como uma baliza de reflexão para a temática e se configura enquanto categoria ordenadora da pesquisa quando se analisa a carta constitucional para compreender a discussão em torno das políticas públicas culturais que promoveram as referências culturais¹⁴ nacionais.

Cultura é um termo que designa o não-presente no mundo natural, que, com o aparecimento da Constituição de 1988, passou a desfrutar de um tratamento normativo não visto nas constituições anteriores ao período, assim delineando questionamentos sobre o percurso trilhado entre integrantes do poder público e a sociedade brasileira¹⁵.

Os conselhos passaram a ser utilizados a partir da constituição de 1988 com funções inovadoras e em certa medida, democrática, transformando-se em conselhos gestores. Visualizamos uma nova cultura política com responsabilidade para sociedade civil. Nos anos 80 do século XX a cultura começa a ser pensada como um campo diferenciado da Educação e que necessitava de políticas, ações, projetos e até orçamentos específicos. A partir desse momento a questão da participação da sociedade no processo

¹³ Livro número treze. Atas do Conselho Estadual de Cultura 1980.

¹⁴ A noção jurídica de “bem” compreende toda utilidade, física ou ideal, que possa incidir na faculdade de agir do sujeito, isto é, abrange as “coisas” propriamente ditas, suscetíveis de apreciação pecuniária, e as que não comportam essa avaliação. **O conceito de cultura na constituição federal de 1988.** PEREIRA, Júlio Cesar. IV ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura 28 a 30 de maio de 2008 Faculdade de Comunicação/UFBA, Salvador-Bahia-Brasil.

¹⁵ Na constituição de 1946 o termo cultura aparece como termo que está compreendido naquele documento é muito diferente da de 1988. Importante diferenciar esta acepção do termo *cultura* da anteriormente delineada, pois aqui cultura possui o sentido de “conjunto de bens com valor econômico determinado”.

da gestão pública começou a ser pensado e praticado de uma nova forma, afirma Lia (CALABRE, 2013).

Na Constituição de 1988 a cultura torna-se um direito no artigo nº215 “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização das manifestações culturais”.

É nos momentos de ruptura naquilo que talvez não se delineia com um único conceito que aparecem com mais nitidez as contradições das quais se recém as urdiduras de um campo social, neste caso, das políticas públicas de cultura. A importância do CEC não está sua estrutura organizacional, nos agentes culturais que permaneceram durante anos à frente da instituição, mas naquilo que esse lugar é capaz de nos dizer, do que ele enuncia sobre o movimento institucional de longa duração ao qual pertence. Movimento no qual incluem-se não só as instituições, mas a tradição, as narrativas, os projetos, as ideias, esforços, pessoas e conflitos.

A partir da institucionalização da cultura é possível analisar esse campo como múltiplo e transversal. É possível compreender através desses espaços aquilo que as pessoas dizem, porque lutam e gritam, sobre o que pensam, com as quais se decepcionam e se empolgam, e das quais desistem.

Nessa perspectiva, trata-se de considerar que as políticas públicas para a cultura não são fundamentalmente, decisões sobre a aplicação de recursos que vão ser medidas pela racionalidade do agente, mas principalmente aquilo que eles dizem a respeito do que fazem. Esse trabalho enuncia mais um questionamento: quais as narrativas construídas por esses agentes culturais, seus usos, parcialidades, momentos e relações de força. Compreendo que o Estado não é uma empresa de dominação capaz impor o que quer. Percebo como um conjunto complexo de estruturas e instituições que se articulam entre si, em diferentes intensidades, planos práticos e discursivos. A proposta não é observar o Estado por cima e sim por baixo, em detalhes, a partir de suas relações constitutivas, do complexo jogo da produção cultural e social.

Essas questões formuladas são constituídas como fundamentais para o início da escrita da tese. Tecer essa história, possibilita aos leitores narrativas sobre um momento de histórico de Pernambuco, que foi, de certa maneira, negligenciado por outros historiadores.

Analizamos que as transformações relacionadas aos movimentos histórico-culturais possibilitaram mudanças nos diálogos e enfrentamentos entre diferentes agentes culturais. Aqueles que efetivaram parte das suas atividades no processo de elaborações de manifestações populares, tais como: produtores culturais, intelectuais, poder público federal, estadual e o municipal, agentes que constituíram as políticas públicas culturais no Brasil.

Nesse sentido, acredito que as políticas públicas culturais implementadas em regimes históricos distintos pelo poder público federal e estadual tiveram papel preponderante neste cenário que se apresenta neste projeto de tese. As Leis e Decretos-Leis enunciados nestas duas esferas procuravam instalar uma prática, acima de tudo, para a construção de uma identidade brasileira a partir das particularidades regionais nestes anos (1975-1988), e buscavam definir critérios (modelos) com pretensões de cartografar tais referências culturais. Assim, faz-se relevante historicizar e rastrear esses procedimentos, compreendendo os conflitos e as tensões desenvolvidas no seio do Brasil e na federação pernambucana em torno da cultura.

Referências

- BOTELHO, Isaura. “ *O papel das pesquisas sobre práticas culturais para as políticas públicas*” In: CALABRE, Lia. (Org.) **Políticas Culturais: um campo de estudo**. Casa de Rui Barbosa. Rio de Janeiro, 2008. p.103
- CERTEAU, Michel de. “*A operação historiográfica*”. In: **A Escrita da História**. Trad. Maria de Lourdes Menezes, 2 ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.
- CALABRE, Lia. **Políticas e Conselhos de Cultura no Brasil: 1967-1970**. In: IV ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, 2008, Salvador. IV Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, 2008.
- _____. Lia. **Política Cultural no Brasil: Um histórico**. In: I ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, 2005, Salvador. I ENECULT -
- LUCA, Tânia Regina de. *História nos e por meio de periódicos*. In: PISNKY, Carla. **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2006.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/IPHAN, 2009.
- HARTOG, François. **Regimes de historicidade: presentismo e experiências do tempo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.
- KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. Puc-Rio, 2006.

MAIA, Tatyana de Amaral. **Cardeais da cultura nacional: o Conselho Federal de Cultura e o papel civil-militar (1967 – 1975)**. Tese (doutorado) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. 2010.

MAGALHÃES, Aloísio. **E Triunfo?** a questão dos bens culturais no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: Fundação Roberto Marinho, 1997.

MENEZES, José Luiz Mota. **Ainda chegaremos lá: história da FUNDARPE**. Recife: Fundarpe, 2008.

MICELI, Sergio. **Estado e cultura no Brasil**. Difel, São Paulo.1984.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política pela historiografia, In: **Culturas Políticas na História: Novos Estudos**. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2009.

ORTIZ. Renato. **Cultura brasileira e identidade nacional**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

PEREIRA, Júlio Cesar. **O conceito de cultura na constituição federal de 1988**. IV ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura 28 a 30 de maio de 2008 Faculdade de Comunicação/UFBA, Salvador-Bahia-Brasil.

PROST, Antoine. **Doze lições sobre a história**. 2ªed. Autêntica Editora, Belo Horizonte, 2019.